

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 41/2024

**Autorização do Curso de Graduação em Estética e  
Cosmética – Bacharelado, Modalidade Presencial.**

*O presidente do Conselho Superior do Claretiano  
– Centro Universitário, no uso de suas  
atribuições estatutárias e regimentais, através  
de sua representação legal,*


- Considerando as demandas locais e regionais e avanços tecnológicos do Claretiano - Centro Universitário de Batatais, as demandas da sociedade por novos conhecimentos e tendências de mercado e mundo do trabalho, o papel social do Claretiano na formação para o trabalho e para a vida, a otimização de recursos já existentes na instituição e que o mesmo dispõe de profissionais aptos para assumir parte das atividades dos novos cursos, bem como equipe técnica multidisciplinar preparada para construção do Projeto Político Pedagógico;
- Considerando as ponderações e aprovações do Conselho Superior do Claretiano – Centro Universitário, **promulga-se a seguinte:**

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Curso de Graduação em Estética e Cosmética - Bacharelado, com duração de 3 anos, 80 vagas anuais, divididas em 40 vagas no turno diurno e 40 vagas no turno noturno, na modalidade presencial.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Batatais, 02 de setembro de 2024.



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva  
Presidente do CONSUP